Lei Ordinária nº 1265 de 16 de Agosto de 2016

Dispõe sobre criar às unidades orçamentárias crédito especial, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores, com o objetivo de incluir dotações para concessão de diária civil e auxílio financeiro para desenvolvimento de estudo e pesquisa em função da implementação da Escola de Contas da Câmara de Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado crédito especial junto ao programa 0010: Escola de Contas, atividade 2010 – capacitação e Treinamento, consignado no orçamento programa, do exercício de 2016, os elementos de despesas: 18 (concessão de auxílio financeiro para desenvolvimento de estudo e pesquisa) e 14 (diária civil) na forma a seguir:

Programa: 0010 - Escola de Contas da Câmara de Búzios
Atividade – 2010 - Capacitação e Treinamento

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte	Valor
01.001.001.01.031.0010.2010	33.90.18	0	R$ 30.000,00
01.001.001.01.031.0010.2010	33.90.14	0	R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1750	44.90.52	0	R$ 30.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33.90.14	0	R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito